



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000  
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**LEI MUNICIPAL Nº 1037, DE 14 DE MAIO DE 2018**

“Dispõe sobre o aumento do número de vagas na estrutura Administrativa do Município, conforme menciona.”

O Senhor **GUILHEME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica acrescido na estrutura Administrativa do Município, nos cargos de Fisioterapeuta e de Psicólogo, o seguinte número de vagas:

<b>QUANTIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
01	FISIOTERAPEUTA	9
01	PSICÓLOGO	9

**Art. 2º** O anexo I da Lei nº 972, de 19 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
...		
FISIOTERAPEUTA	3	9
...		
PSICÓLOGO	3	9
...		

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000  
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 14 de maio de 2018.

  
**GUILHERME CARVALHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

  
**JOSÉ CARLOS GOMES**  
Assessor de Gabinete